A referida praça conta a antiguidade do novo posto desde 28 de maio de 2012, nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, produzindo a promoção efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente Despacho, nos termos do n.º 1 e n.º 3 do artigo 20.º-A, da Lei n.º 64/2011, de 30 de dezembro, aditado pela Lei n.º 20/2012, de 14 de maio, ficando na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Fica posicionado na lista de antiguidade, à esquerda do 9323009, segundo-marinheiro TFD RC Vasco Flávio Marques Branco e à direita do 9316809, segundo-marinheiro TFD RC Maria do Rosário Sequeira Gondar.

10 de outubro de 2012. — Por subdelegação do Diretor do Serviço de Pessoal, o Chefe da Repartição de Sargentos e Praças, *Luís António de Oliveira Belo Fabião,* capitão-de-mar-e-guerra.

206446631

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Polícia de Segurança Pública

Direção Nacional

Aviso (extrato) n.º 13767/2012

Por despacho de 16 de julho de 2012, o Ministro da Administração Interna aplicou a pena de demissão ao agente M/146901, Nuno Miguel Picão Liberato de Oliveira Alberto, do Comando Metropolitano de Lisboa, filho de Manuel de Oliveira Alberto e de Cidalina Picão Liberato de Oliveira, nascido em 1 de dezembro de 1976, natural de Santa Margarida, Constância.

10 de outubro de 2012. — O Diretor do Gabinete de Assuntos Jurídicos, *Domingos Marques Nunes Lourenço*.

206446501

Aviso (extrato) n.º 13768/2012

Por despacho de 16-7-2012, S. Ex.ª o Ministro da Administração Interna aplicou a pena de demissão ao agente principal M/137882, Jorge Pedro Nery Almeida, do Comando Metropolitano de Lisboa, filho de Francisco António da Graça Almeida e de Francelina da Fonseca Nery de Almeida, nascido em 4-2-1967, natural de França.

10-10-2012. — O Diretor do Gabinete de Assuntos Jurídicos, *Domingos Marques Nunes Lourenço.*

206446307

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Despacho n.º 13465/2012

Lista N.º 73/12

Por despacho do Secretário de Estado da Administração Interna de 1 de outubro de 2012, foi concedido o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15 da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000 de 14 de dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de julho, aos cidadãos brasileiros:

Nome	Data de nascimento
Dernival Pereira dos Santos	21-08-1954
Debora Duarte Barbosa dos Santos	23-04-1974
Maria da Gloria Guedes de Arruda	22-01-1972
Rosemeire Alves França	28-08-1971
Valtair Monteiro Batista	04-04-1958
Elizio da Silva Gomes	18-07-1951
Marcio Santos Nascimento	03-12-1984
Graziela Bandeira Silva	01-08-1988
Junior Roberto Cipriano de Andrade	29-10-1979
Rosângela Pereira	22-07-1964

9 de outubro de 2012. — Pelo Diretor Nacional, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Teresa Maria Carneiro de Andrade*, inspetora superior.

206442743

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Secretaria-Geral

Aviso n.º 13769/2012

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, por despacho da Diretora-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos, datado de 30 de agosto de 2012, e por despacho do Secretário-Geral Adjunto do Ministério da Justiça, datado de 27 de julho de 2012, foi autorizada, ao abrigo do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, a consolidação definitiva da mobilidade interna na categoria de técnica superior, da carreira geral técnica superior, em lugar do mapa de pessoal da Secretaria-geral do Ministério da Justiça, da licenciada Maria José Antunes Neves, ficando a mesma posicionada entre a 3.ª e 4.º posição remuneratória e entre o nível 19 e 23 da tabela remuneratória única, tendo sido celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 1 de agosto de 2012.

20 de setembro de 2012. — A Secretaria-Geral, *Maria Antónia Moura Anes*.

206444663

Direção-Geral dos Serviços Prisionais

Aviso n.º 13770/2012

Concurso interno geral de ingresso para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho de técnico de informática-adjunto nível 3 da carreira de Técnico de Informática — Serviços Centrais da DGSP, Lisboa.

1 — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, faz-se público que por despacho da subdiretora-geral dos Serviços Prisionais de 6 de junho de 2012, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno geral de ingresso (referência 16/C/2012), para o provimento de 1 posto de trabalho da categoria de técnico de informática-adjunto nível 3 da carreira de técnico de informática, do mapa de pessoal da Direção-Geral dos Serviços Prisionais.

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento do lugar mencionado, caducando com o seu preenchimento.

4 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se direta e automaticamente pelos Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de julho e 97/2001, de 26 de março e Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se nos serviços centrais da Direção-Geral dos Serviços Prisionais.

6 — Caracterização do posto de trabalho — compete ao técnico de informática desempenhar funções de conceção e aplicação em qualquer das seguintes áreas:

a) Infraestruturas tecnológicas;
b) Engenharia de *software.*

7 — Vencimento e regalias sociais — o vencimento é o correspondente à respetiva categoria, fixado nos termos do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, e legislação complementar.

8 — Requisitos de admissão ao concurso:

8.1 — Podem concorrer ao concurso os candidatos que, até ao termo do prazo de apresentação das candidaturas, satisfaçam os requisitos gerais de admissão a concurso em funções públicas, previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

8.2 — Ser detentor de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, previamente estabelecida, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º e do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

8.3 — Possuir curso tecnológico adequado, curso de escolas profissionais ou curso que confira certificado de qualificação de nível III em áreas de informática.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Diretor- Geral dos Serviços Prisionais e entregues pessoalmente, durante as horas normais de expediente, na Direção-Geral dos Serviços Prisionais, Avenida da Liberdade, 9, 2.º Esquerdo, 1250-139 Lisboa, ou remetidas pelo correio para o citado endereço, em carta registada com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

9.2 — O requerimento de admissão a concurso deverá conter os seguintes elementos:

Identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, estado civil, data de nascimento, número, data de validade e serviço emissor do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone);

Identificação do concurso (referência 16/C/2012) e categoria a que se candidata;

Habilitações literárias;

Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na atual categoria, na carreira e na função pública;

Declaração no próprio requerimento, sob compromisso de honra, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, de possuir os requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas;

Data e assinatura.

9.3 — O requerimento de admissão a concurso deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

Documento comprovativo das habilitações literárias exigidas;

Fotocópia do bilhete de identidade ou do cartão de cidadão;

Declaração, devidamente autenticada, emitida pelo serviço ou organismo a que o candidato se encontra vinculado, da qual constem inequivocamente a natureza do vínculo à função pública e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, a avaliação do desempenho, na sua expressão quantitativa, respeitantes aos anos relevantes para efeitos de concurso.

Quaisquer outros documentos que o candidato entenda dever apresentar por considerar relevantes para apreciação do seu mérito.

9.4 — É suficiente a instrução de candidaturas com fotocópias simples dos documentos referidos no número anterior, nos termos do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 123 de março, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do mesmo artigo.

9.5 — A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso implica a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

9.6 — Em conformidade com o n.º 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

9.7 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — Métodos de seleção — nos termos dos n.os 1 e 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, serão utilizados os seguintes métodos de seleção:

a) Avaliação curricular;
b) Prova de conhecimentos;
c) Entrevista profissional de seleção.

10.1 — A avaliação curricular e a prova de conhecimentos têm caráter eliminatório, de *per si*, considerando-se excluídos os candidatos que em qualquer dos métodos de seleção obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

10.2 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respetivo currículo profissional.

10.2.1 — Na avaliação curricular são consideradas e ponderadas, de acordo com as exigências da função:

a) Habilitação académica de base;

b) A formação profissional, em que se ponderam as ações de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;

c) A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efetivo de funções na área de atividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

10.3 — A prova de conhecimentos será escrita, terá a duração de sessenta minutos e incidirá sobre as matérias referentes aos temas abaixo indicados:

Metodologias e técnicas de programação e testes;

Gestão e administração de sistemas, base de dados e redes de comunicações;

Segurança e integridade da informação;

Tecnologias de Informação e de segurança.

Bibliografia

Damas, Luis M Dias. SQL — Structured Query Language. Lisboa: FCA — Editora de Informática L.da 1999

Gouveia, José; Magalhães, Alberto. REDES de Computadores. Lisboa: FCA — Editora de Informática L.da 8.ª ed. 2009

Zúquete, André. Segurança em Redes Informáticas. Lisboa: FCA — Editora de Informática L.da, 2006

Gouveia, José; Magalhães, Alberto. Hardware para PC'S e Redes. Lisboa: FCA — Editora de Informática L.da 1999

10.4 — Os candidatos selecionados nos termos do n.º 10.3, serão convocados, para efeitos de seleção final, para a entrevista profissional de seleção, a qual visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

10.5 — A classificação final, expressa de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada um dos métodos de seleção, considerando-se como não aprovados os candidatos que nos métodos de seleção eliminatórios ou na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

10.6 — Em caso de igualdade de classificação final observar-se-á o disposto nos n.os 1 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

11 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, da prova de conhecimentos e da entrevista profissional de seleção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam de ata de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

12 — A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas nos termos e prazos previstos nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, na Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos da Direção Geral dos Serviços Prisionais, sita no endereço indicado no n.º 9.1 deste aviso.

13 — Constituição do júri do concurso:

Presidente — Ana Paula de Almeida Vila, Especialista de informática grau três nível um.

Vogais efetivos:

António José Martins da Silva, Especialista de informática grau dois nível um, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos;

Ana Maria Castro Sacadura Manso Nunes, Técnica superior.

Vogais suplentes:

Luís Fernando de Sousa Guedes, Especialista de informática grau um, nível três;

Luís Miguel Pires Dias Batista, técnico de informática grau dois nível um.

28 de setembro de 2012. — A Subdiretora-Geral, *Julieta Nunes*.

206442898

Polícia Judiciária

Unidade de Recursos Humanos e Relações Públicas

Despacho (extrato) n.º 13466/2012

Por despachos de Suas Excelências, a Ministra da Justiça e do Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação:

Foi autorizada a prorrogação da licença sem vencimento para o exercício de funções em organismo internacional a Miguel Jorge Pires dos Santos, segurança do mapa de pessoal da Polícia Judiciária, com efeitos a 09.05.2012 e a duração por um ano, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março. (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

9 de outubro de 2012. — Pela Diretora da Unidade, *João Prata Augusto*.

206445579